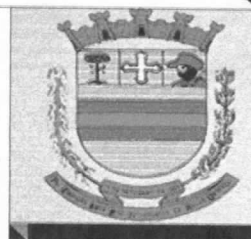


**PLANO DE TRABALHO**

(parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: Peabiru - Pr**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Peabiru		CNPJ: 75.370.148/0001-17	
Endereço: Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21			
UF: Pr	CEP: 87250-000	Telefone: 44-3531-2121	
Conta Corrente: nº11804-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2421-X	Praça de Pagamento: Peabiru - Pr
Responsável: Claudinei Antônio Minchio			CPF: 051.637.478 - 86
Cl/Órgão Expedidor: 11.064.613-5 SSP/PR	Cargo: Poder Executivo	Função: Prefeito Municipal	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município de Peabiru possui uma área de 46.933 hectares, com 1175 Produtores Rurais, sendo que 70% são Agricultores Familiares, distribuídos em pequenas propriedades, assentamentos e Vilas Rurais.

A produção é diversificada, destacando-se as Culturas de Milho; Café; Mandioca; Amora; Olericultura e bovinocultura de leite e outras. Nota-se um baixo uso de Tecnologia, principalmente na cadeia leiteira, onde as Forrageiras são de baixa capacidade de fornecimento de Proteína (N.D.T) aos animais, uma vez que os solos são pobres principalmente do elemento Fósforo.

As Análises de solos indicam níveis bons de  $Ca^{+2}$  e  $Mg^{+2}$ , dispensando Calagem. O Fósforo apresenta em média  $6 \text{ cmolc/dm}^3$ , porém 20% das Análises contêm menos de  $2 \text{ cmolc/dm}^3$ , que restringe a formação e/ou manutenção de qualquer cultura. Diante do exposto, se faz necessário a correção do elemento (P), que nos vegetais tem as seguintes funções: Desenvolvimento de Raízes, Frutos, sementes; Transferência de Energia (ATP); Processos Enzimáticos e Respiratórios.

Em síntese o fornecimento do P é primordial para formação do Dossel da planta, conseqüentemente resultando em boas colheitas. Portanto para atender a demanda deste elemento para o nosso publico, sugerimos o Super Triplo 00:30:00 (30%  $P_2O_5$ ), como produto a ser adquirido no **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- 2013 do Governo do Paraná**. Com a utilização deste corretivo, espera-se um incremento na produtividade de 20 a 30% nas culturas acima mencionadas, com efeito, estaremos contribuindo para diminuição do êxodo Rural no Município e propiciando melhores condições de vida a esses pequenos produtores.

U

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Super Triplo 00:30:00	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1660 sc/50 kg	83	1.060,24	88.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	83		83

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 11804-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Ag: 2421-X

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

4

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19/06/2013	10/07/2013
Definição dos Beneficiários	19/03/2013	10/07/2013
Definição do Técnico Responsável	19/06/2013	19/06/2013
Levantamento de Documentos	19/06/2013	10/07/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	540 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	540 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 Silvio Reino  
 Engº Agrônomo  
 CREA – 56.995/D

Peabiru 19 de Junho de 2013.

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 Claudinei Antônio Minchio  
 CPF: 051.637.478-86

Data: 19/06/2013.

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB


Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 09-07-2013

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

**Paulo Alessandro Agostini**  
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D  
SEAB/DEAGRO

  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF: 270.600.552-15

**Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo**  
Chefe do Núcleo Regional da  
SEAB de Campo Mourão

CA